



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Em 06/2 Dezembro/2022

Seção N.º 12597

LEI N.º. 571/2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Paraíso para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º - A receita total estimada no Orçamento Geral do Município, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 39.019.587,36 (trinta e nove milhões dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), fixando a despesa em igual valor.

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1000 - RECEITAS CORRENTES	42.455.172,36
1100 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.591.230,00
1200 - Contribuições	287.250,00
1300 - Receita Patrimonial	386.800,00
1400 - Receita Agropecuária	200,00
1600 - Receita de Serviços	14.300,00
1700 - Transferências Correntes	34.895.092,36
1900 - Outras Receitas Correntes	4.280.300,00
2000 - RECEITAS DE CAPITAL	2.335.000,00
2200 – Alienação de Bens	2.100.000,00
2400 - Transferências de Capital	235.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	44.790.172,36
(-) Dedução de Receita - Renúncia	2.500,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	41.085,00
(-) Dedução de Receita - Formação do Fundeb	5.727.000,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TOTAL DAS DEDUÇÕES	5.770.585,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	39.019.587,36

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, unidades orçamentárias, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.266.129,32
01.01 - Poder Legislativo	2.266.129,32
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.002.730,00
02.01 - Chefia de Gabinete	644.680,00
02.02 - Controladoria Interna	227.495,00
02.03 - Assessoria Jurídica Vinculada ao Prefeito	130.555,00
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.584.365,00
03.01 - Gabinete do Secretário	130.495,00
03.02 - Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	686.775,00
03.03 - Divisão de Material e Patrimônio	102.755,00
03.04 - Divisão de Compras e Licitação	165.130,00
03.05 - Divisão de Serviços Gerais	135.455,00
03.06 - Procuradoria Municipal de Assuntos Jurídicos	363.755,00
04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5.402.127,26
04.01 - Gabinete do Secretário	131.310,00
04.02 - Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	4.819.597,26
04.03 - Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	451.220,00
05 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	639.960,00
05.01 - Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	108.605,00
05.02 - Divisão de Recursos Humanos	531.355,00
06 - SECRETARIA DE CULTURA	672.140,00
06.01 - Gabinete do Secretário de Cultura	128.805,00
06.02 - Divisão de Cultura	543.335,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.778.262,50
07.01 - Gabinete do Secretário	129.165,00
07.02 - Divisão de Educação	7.457.262,50
07.03 - Divisão de Esporte e Lazer	191.835,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	6.469.777,50
08.01 - Gabinete do Secretário de Saúde	131.880,00
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	6.253.877,50
08.03 - Divisão de Assistência a Saúde	84.020,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.986.500,00
09.01 - Gabinete do Secretário	129.725,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

09.02 - Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	5.636.165,00
09.03 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	220.610,00
10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.095.925,78
10.01 - Gabinete do Secretário	109.105,00
10.02 - Divisão de Serviços Rodoviários	1.986.820,78
11 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	794.960,00
11.01 - Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento	129.805,00
11.02 - Divisão de Agropecuária e Abastecimento	665.155,00
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	471.655,00
12.01 - Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	128.745,00
12.02 - Divisão de Indústria e Comércio	342.910,00
13 - SECRETARIA DE TURISMO, M. AMB., ECOL., FISC., SAN., AGR.	1.609.310,00
13.01 - Gabinete do Secretário	139.005,00
13.02 - Divisão de Turismo	124.785,00
13.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	458.845,00
13.04 - Divisão de Saneamento e Assistência Agrária	886.675,00
14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.245.745,00
14.01 - Gabinete do Secretário	131.970,00
14.02 - Departamento de Programas Sociais	92.895,00
14.03 - Divisão de Programas Sociais	374.155,00
14.04 - Divisão de Promoção Humana	118.020,00
14.05 - Divisão de Assuntos Comunitários	518.635,00
14.06 - Fundo Municipal de Assistência Social	380.940,00
14.07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	339.125,00
14.08 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	290.005,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	39.019.587,36

POR FUNÇÕES

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01 Legislativa	2.266.129,32
04 Administração	4.425.175,00
08 Assistência Social	2.245.745,00
09 Previdência Social	50.000,00
10 Saúde	6.469.777,50
12 Educação	7.586.427,50
13 Cultura	672.140,00
15 Urbanismo	5.765.890,00
16 Habitação	220.610,00
17 Saneamento	886.675,00
18 Gestão Ambiental	597.850,00
20 Agricultura	794.960,00
22 Indústria	471.655,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

26 Transporte	2.095.925,78
27 Desporto e Lazer	316.620,00
28 Encargos Especiais	4.144.007,26
99 Reservas	10.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	39.019.587,36

POR NATUREZA DA DESPESA – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
03 - DESPESAS CORRENTES	30.752.338,73
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.722.545,64
2 - Juros e Encargos da Dívida	217.010,00
3 - Outras Despesas Correntes	12.812.783,09
04 - DESPESAS DE CAPITAL	8.257.238,63
4 - Investimentos	7.009.966,35
6 - Amortização da Dívida / Refinanciamento	1.247.272,28
09 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.010,00
9 - Reserva de Contingência	10.010,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA	39.019.587,36

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2023 créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei; nos termos previstos no § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64;

V – Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do artigo 41 e artigo 44 da Lei 4.320/64;

VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

VII – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

VIII – Realizar a abertura ou alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;

IX – Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de referência com a finalidade de compatibilização das metas das ações orçamentárias de alterações de valores e outras modificações.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.

Artigo 6º - Integram a Lei Orçamentária Anual os seguinte anexos:

- I) Anexo I – Demonstrativo da Receita e Despesa;
- II) Anexo II – Receita Segundo as Naturezas;
- III) Anexo II – Despesa Segundo as Naturezas;
- IV) Anexo II – Demonstração da Despesa;
- V) Anexo VI – Programa de Trabalho;
- VI) Anexo VII – Programa de Trabalho de Governo;
- VII) Anexo VIII – Demonstrativo da Despesa Conforme Vínculo;
- VIII) Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por Funções.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal